



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO, presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte :

RESOLUÇÃO Nº 004/88

"Fixa a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e adota outras providências"

ARTIGO 1º -

A verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal para o ano de 1.989, é fixada em 18 (dezoito) Salários Mínimo Referência.

Parágrafo Único - Se até 31 de dezembro dos anos subsequentes, à Câmara não fixar novos valores para a verba, continuará em vigor o presente artigo.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com execução da presente Resolução serão utilizadas dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 1.988.


NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO
PRESIDENTE